



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 44 - DE 13 DE JULHO DE 1955.

é de necessidade a construção de um aparelho sanitário no açougue público desta cidade.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia Decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - fica a prefeitura autorizada a construir um aparelho sanitário no açougue público desta cidade.

Art. 2º - este aparelho fica a critério do snr. prefeito fazer sacolinha de papel para o mesmo.

Art. 3º - o poder executivo abrirá o crédito necessário para ocorrer as despesas, em tempo oportuno com a verba competente.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 13 de julho de 1955.

Joaquim de Almeida Lisboa - prefeito.

Ulisses Plencard de Oliveira - secretário.

publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 13 de junho de 1955.

Ulisses Plencard de Oliveira  
Secretário.

